

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFLoLa0SyczRruGjA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Pelo presente instrumento particular,

RB3 PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.046.505/0001-76, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, no Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, KM 89, SN, Bairro Zona Rural, CEP 44230-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE nº 29 2 0399990-2, neste ato representada por **RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA e **LIRIA DAVID BARBOSA**, brasileira, nascida em 01/08/1954, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.664.309-00, portadora da cédula de identidade nº 03.930.766-28 SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 1889, Apt. 402, Torre B, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil; e

MP ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.697.178/0001-05, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 537, s/n, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, Brasil, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE nº 29 2 0540083-8, neste ato representada por **MARCOS PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, nascido em 20/12/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.072.676-04 e portador da cédula de identidade nº 20.032.130-74 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana, estado da Bahia, na Rua Frei Aureliano Grottamari, 705, Casa 26, Capuchinhos, CEP 44.076-190, Brasil; e

NIVEL PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.408.714/0001-79, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, KM 537, S/N, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, Brasil, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29 2 0480055-7, neste ato, representada, por **RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº

Página 1 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFLOa0SyczRrugjA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

1889, Apt. 402, Torre B, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.265.801/0001-03, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, no Estado da Bahia, com endereço na Rodovia BR 324, KM 537, S/N, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29 2 0495324-8, que, regida pelas cláusulas e condições constantes do Contrato Social, bem como pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, resolvem **alterar e consolidar** o contrato social da **Sociedade**, nos seguintes termos e condições:

I. ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

1. Os sócios resolvem alterar o quadro societário, transferindo suas quotas de acordo com a operação abaixo designada.

2. A sócia **MP ANDRADE LTDA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, a título de integralização, 408.300 (quatrocentos e oito mil e trezentas) quotas de sua titularidade, assim como os respectivos direitos, ônus, gravames e prerrogativas inerentes a essas quotas, à sociedade empresária **INTEGRAÇÃO HOLDING LTDA**, sócia ora admitida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.936.404/0001-18, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 537, s/n, São Luiz, CEP 44.230-000, Brasil, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE nº 29 2 0553670-5, neste ato representada por **RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 1889, Apt. 402, Torre B, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil, **que ora confirma seu ingresso na sociedade;**

2. A sócia **RB3 PARTICIPAÇÕES LTDA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, a título de integralização, 3.674.699 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e seiscentos

Página 2 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2023

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zfF0L0SyczRruGjA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmhcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207257604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

e noventa e nove) quotas de sua titularidade, assim como os respectivos direitos, ônus, gravames e prerrogativas inerentes a essas quotas, à sociedade empresária **INTEGRAÇÃO HOLDING LTDA**, sócia ora admitida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.936.404/0001-18 com sede na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 537, s/n, São Luiz, CEP 44.230-000, Brasil, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE nº 29 2 0553670-5, neste ato, representada por **RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 1889, Apt. 402, Torre B, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil, **que ora confirma seu ingresso na sociedade.**

4. Em razão da cessão acima, o capital social da Sociedade que é de R\$ 4.083.000,00 (quatro milhões e oitenta e três mil reais), dividido em 4.083.000 (quatro milhões e oitenta e três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
<i>INTEGRAÇÃO HOLDING LTDA</i>	<i>99,999976%</i>	<i>4.082.999</i>	<i>R\$ 4.082.999,00</i>
<i>NIVEL PATRIMONIAL LTDA</i>	<i>0,000024%</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 01,00</i>
TOTAL	100,000000%	4.083.000	R\$ 4.083.000,00

Parágrafo Primeiro- *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”).*

Parágrafo Segundo - *Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pelo voto favorável de sócios representando a maioria do capital social, salvo para os casos em que o presente Contrato Social, Acordo de Quotistas e/ou a lei exijam maior quórum.*

Parágrafo Terceiro - *Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*



10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFtOLa0SYczRruGjA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmhcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Parágrafo Quarto - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Parágrafo Quinto – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2, Lei 6404/76).

Parágrafo Sexto – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Sétimo – O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

5. Os sócios renunciam a todo e eventual direito de preferência que possuam sob as quotas cedidas e transferidas, conhecendo e anuindo expressamente com a operação descrita acima.

6. Em razão das alterações acima, resolvem os sócios, por fim, **CONSOLIDAR** o contrato social da **Sociedade**, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes, abaixo destacadas:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA**

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29204953248

Página 4 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFLoLa0SyczRruGjA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmhcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Pelo presente instrumento particular,

INTEGRAÇÃO HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.936.404/0001-18 com sede na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 537, s/n, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE nº 29 2 0553670-5, neste ato representada por **RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, estado da Bahia, 2 na Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 1889, Torre B, Apartamento 402, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil; e

NIVEL PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.408.714/0001-79, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, KM 537, S/N, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, Brasil, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29 2 0480055-7, neste ato, representada, por **RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 1889, Apt. 402, Torre B, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.265.801/0001-03, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, no Estado da Bahia, Rodovia BR 324, KM 537, S/N, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29 2 0495324-8, resolvem **consolidar** o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas seguintes:

Página 5 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFzF0La0SyczRruGjA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmhcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A Sociedade, de natureza empresária limitada, gira sob a denominação social de **TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FILIAIS

A Sociedade tem a sua sede no endereço na cidade de Amélia Rodrigues, no Estado da Bahia, Rodovia BR 324, KM 537, S/N, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, Brasil.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá, a critério e por decisão dos administradores, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo Segundo - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 1 – (Salvador, Estado da Bahia); **Criação:** 4ª Alteração do contrato social; **Endereço:** Rua Morada da Lagoa, S/N, Condomínio Morada da Lagoa, Galpão 13-A, Bairro Nova Brasília de Valéria, CEP 41.306-745; **Início das Atividades:** 28 de novembro de 2011; **Capital destacado:** R\$1.000,00 (um mil reais); **Ramo de Atividade:** a fabricação de tubos, conexões, tanques, postes, braços para iluminação, cruzetas, mourões, artefatos e acessórios em poliéster reforçado com fibras de vidro, compra e venda de materiais e matéria prima, prestação de serviços, assistência técnica, importação e exportação de produtos; **CNPJ** 11.265.801/0002-86 e **NIRE** 29 9 0103725-1;



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2023

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zfF0La0SyczRruGjA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Filial 2 – (Santa Maria do Pará, Estado do Pará); **Criação:** 5ª Alteração do Contrato Social; **Endereço:** Rodovia BR 010, KM 352, S/N, Zona Rural, Galpão A, CEP 68.738-000; **Início das Atividades:** 22 de agosto de 2013; **Capital destacado:** R\$1.000,00 (um mil reais); **Ramo de Atividade:** a fabricação de tubos, conexões, tanques, postes, braços para iluminação, cruzetas, mourões, artefatos e acessórios em poliéster reforçado com fibras de vidro, compra e venda de materiais e matéria prima, prestação de serviços, assistência técnica, importação e exportação de produtos; **CNPJ** 11.265.801/0003-67 e **NIRE** 15900399239.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto a **(i)** Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00); **(ii)** Fabricação de artigos de vidro (CNAE 23.19-2-00); **(iii)** Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção (CNAE 22.23-4-00); **(iv)** Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3-01); **(v)** Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 23.30-3-02); **(vi)** Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais (CNAE 22.29-3-02); **(vii)** Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (CNAE 22.29-3-03); **(viii)** Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (CNAE 33.14-7-99); **(ix)** Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 47.44-0-03); **(x)** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0-99); e **(xi)** Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (CNAE 77.19-5-99).

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 19 de outubro de 2009 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de R\$ 4.083.000,00 (quatro milhões e oitenta e três mil reais), dividido em 4.083.000 (quatro milhões e oitenta e três mil) de quotas, no valor nominal de R\$

Página 7 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2023

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFLOa0SyczRruGjA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmhcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<i>SÓCIOS</i>	<i>(%)</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>CAPITAL (R\$)</i>
<i>INTEGRAÇÃO HOLDING LTDA</i>	<i>99,999976%</i>	<i>4.082.999</i>	<i>R\$ 4.082.999,00</i>
<i>NIVEL PATRIMONIAL LTDA</i>	<i>0,000024%</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 01,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>100,000000%</i>	<i>4.083.000</i>	<i>R\$ 4.083.000,00</i>

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”).

Parágrafo Segundo - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pelo voto favorável de sócios representando a maioria do capital social, salvo para os casos em que o presente Contrato Social, Acordo de Quotistas e/ou a lei exijam maior quórum.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Parágrafo Quinto – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2, Lei 6404/76).



10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFLoL0SyczRRuqjA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Parágrafo Sexto – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Sétimo – O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida de maneira **ISOLADA** pelos administradores não sócios: **(i) RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Juracy Magalhães Junior, nº 1889, Torre B, Apartamento 402, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil; ou **(ii) LIRIA DAVID BARBOSA**, brasileira, nascida em 01/08/1954, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.664.309-00, e portadora da cédula de identidade nº 03.930.766-28, SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Juracy Magalhães Junior, nº 1889, Torre B, Apartamento 402, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil.

Parágrafo Primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial; em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato bem como contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo - A Sociedade somente se obriga:

Página 9 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2023

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFtOLa0SyczRRuGjA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

- (a) Por ato ou assinatura dos administradores;
- (b) Por um ou dois procuradores, agindo dentro dos poderes estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou,
- (c) Por ato ou assinatura de um procurador, agindo isoladamente, quando os poderes a ele outorgados referirem-se à representação “*ad judícia*”.

Parágrafo Terceiro - As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas pelo administrador e deverão conter expressamente prazo de validade determinado e os poderes conferidos, com exceção daquelas com poderes “*ad judícia*”.

Parágrafo Quarto - São expressamente vedados e conseqüentemente nulos e inoperantes em relação à Sociedade, todos os atos dos sócios, administrador(es) ou eventuais procuradores que a envolvam em obrigações estranhas ao seu objeto social, tais como avais, endossos, fianças, ou outras garantias em favor de terceiros, ficando quem praticar tais atos responsável individualmente por eles, exceto mediante autorização prévia por escrito dos sócios representando 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Quinto – Os administradores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do *caput* deste artigo assumido, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado. Eventuais transações que envolvam a venda de bens imóveis, tomada de empréstimos e financiamentos, cujo valor seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dependerão da assinatura conjunta dos administradores.

Parágrafo Sexto – O(s) sócio(s) e administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Página 10 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2023

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFLOa0SyczRrugjA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios e vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes. É necessária a aprovação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para alteração deste Contrato Social, bem como para a incorporação, fusão, a dissolução e a cessação do estado de liquidação da Sociedade. As demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, respeitados os quóruns especiais previstos neste Contrato Social e em lei.

Parágrafo Primeiro - As Reuniões de Sócios serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias por quaisquer sócios ou administrador(es), através de carta, sendo que o recebimento pelos demais sócios, deverá ser devidamente comprovado, não se aplicando, portanto, as disposições contidas no artigo 1.152, parágrafo 3º, conforme previsão do artigo 1.072, parágrafo 6º, ambos do Código Civil. Fica dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião ou quando os sócios ausentes declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A Reunião de Sócios será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela, observado o quórum estabelecido em lei e neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário e, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre a aprovação das contas do(s) administrador(es), do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras e contábeis da Sociedade e para a designação de administrador, quando for o caso, ou tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Página 11 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2023

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFLOa0SyczRruGjA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Parágrafo Quinto - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, por advogado ou, ainda, por terceiros, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo Sexto - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio pode ceder ou transferir sua quota, total ou parcialmente, a qualquer título, a quem seja sócio. A cessão ou transferência da quota a terceiros não sócios, dependerá de consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios. Fica assegurado, em ambos os casos, o direito de preferência dos sócios de, em igualdade de condições, adquirir tais quotas, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito aos demais sócios, indicando quantidade, preço e condições de pagamento, os quais poderão, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação da oferta, exercer o direito de preferência, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Caso nenhum dos sócios exerça o seu direito de preferência, o sócio poderá ceder e transferir suas quotas a terceiros dentro do prazo de 30 (trinta) dias posteriores.

Parágrafo Segundo - As cessões e transferências de quotas que se fizerem sem observância das normas contidas nesta cláusula serão nulas de pleno direito perante a Sociedade e importarão na responsabilidade do alienante e do adquirente pela reparação de perdas e danos.

Página 12 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2023

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFLOa0SyczRruGjA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207257604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Parágrafo Terceiro - Os sócios terão preferência, na proporção das quotas que possuírem, para a subscrição dos aumentos de capital social que forem deliberados. Deixando quaisquer dos sócios de exercer seu direito de preferência, a sua parte acrescerá às dos demais, também proporcionalmente à participação de cada um no capital social, para ser exercida dentro do prazo a ser fixado pela Reunião de Sócios, nunca inferior a 10 (dez) dias. Pode o sócio ceder seu direito de preferência, devendo, no entanto, tal cessão subordinar-se ao disposto nesta Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social terá seu início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário, e, ainda, apurados o lucro líquido do exercício e o destino que a ele será dado, com observância das prescrições legais.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários para apuração de resultados, e, com base nestes, distribuir lucros ou bonificações, mesmo que durante o exercício social e fiscal.

Parágrafo Segundo - Os lucros líquidos poderão ser distribuídos conforme deliberação dos sócios, mensalmente, anualmente ou na periodicidade definida pelos mesmos, podendo ser desproporcional à participação de cada sócio no capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – Poderá haver distribuição desproporcional dos lucros líquidos à participação de cada sócio no capital social da Sociedade, sendo a mesma obrigatoriamente aprovada previamente pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA, IMPEDIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO.

Em caso de insolvência, falência, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, devendo-se efetuar a apuração dos haveres nos moldes estabelecidos no parágrafo segundo desta cláusula.

Página 13 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2023

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFLOa0SyczRRuGjA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Parágrafo Primeiro – A extinção de qualquer dos sócios também não implicará na dissolução e liquidação total da Sociedade, podendo ocorrer o ingresso dos herdeiros e/ou cônjuge meeiro ou sucessores na Sociedade, conforme o caso, desde que aprovado por todos os sócios remanescentes, que, por sua vez, também podem deliberar no sentido de liquidar e adquirir as quotas do sucessor, quando necessário à continuidade das estratégias de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para este fim, e pagos em 1 (uma) ou mais parcelas – limitadas até 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e sucessivas -, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente ao IPCA (ou na ausência deste, por outro índice que venha a substituí-lo), vencendo a primeira em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio. O número de parcelas será definido levando em consideração as condições financeiras e fluxo de caixa da sociedade, mediante deliberação da maioria dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO

Os sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir da Sociedade, por justa causa, o sócio que esteja colocando em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado com 5 (cinco) dias de antecedência para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral e a falência ou insolvência civil.

Página 14 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2023

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFzF0La0SYczRRugjA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Parágrafo Terceiro – Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou ainda, por deliberação unânime dos sócios, na qual designar-se-á o liquidante. Os ativos da Sociedade deverão ser utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSFORMAÇÃO

Por deliberação dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário. Os sócios declaram, desde já, que garantirão aos demais discordantes, o livre exercício do direito de retirada, em caso de mudança do tipo societário, respeitando os procedimentos descritos na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

A Sociedade será regida pelas cláusulas e condições do presente Contrato Social, pelas disposições contidas no Código Civil, que disciplina as sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pelas normas que disciplinam as sociedades simples e, no que esta for omissa, aplicar-se-á pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de janeiro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato Social, fica eleito o Foro da Comarca de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 15 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2023

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFLOa0SyczRruGjA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Alteração e Consolidação, em única via de teor e forma.

Amélia Rodrigues / BA, 20 de março de 2023.

Sócias retirantes:

RB3 Participações Ltda

Rep. por Rubens Barbosa

CPF: 184.040.069-20

RB3 Participações Ltda

Rep. por Liria David Barbosa

CPF: 320.664.309-00

MP Andrade Ltda

Rep. Por Marcos Pinto de Andrade

CPF: 452.072.676-04

Sócia-ingressante:

Integração Holding Ltda

Rep. por Rubens Barbosa

CPF: 184.040.069-20

Sócia:

Nivelo Patrimonial Ltda

Rep. por Rubens Barbosa

CPF: 184.040.069-20

Página 16 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2023



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA
PROTOCOLO	233472800 - 22/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204953248
CNPJ 11.265.801/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98352740 DE 24/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 24/03/2023

EVENTOS

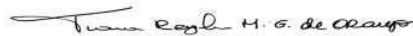
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98352740

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 18404006920 - RUBENS BARBOSA - Assinado em 21/03/2023 às 18:16:10

Cpf: 32066430900 - LIRIA DAVID BARBOSA - Assinado em 21/03/2023 às 18:18:32

Cpf: 45207267604 - MARCOS PINTO DE ANDRADE - Assinado em 22/03/2023 às 19:33:56



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1